

DECRETO Nº 03843/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 116.338,43 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142	BLATB	148	1.175,78
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	431	BLATB	148	1.037,15
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	164	BLATB	148	100.968,47
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166	BLATB	148	8.813,25
02.05.10.301.1001.2.194 - MANUT.PROGRAMA NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	172	BLATB	148	3.414,08
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	173	BLATB	148	929,70
TOTAL DE CRÉDITOS				116.338,43

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por Destinação de Recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	116.338,43
TOTAL DE RECURSOS	116.338,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de dezembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal